



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 816/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES
DO PLANO PLURIANUAL DO
QUADRIÊNIO 20022/2025 E DA
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 DO
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a adequação do Plano Plurianual 2022/2025, relativo ao período 2024/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

§ 1º A Lei Municipal nº 774, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025, passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:

- I - Anexo I - Receitas por Categoria Econômica;
- II - Anexo I - Relação dos Programas / Desembolso por Exercício;
- III - Anexo I.1 - Caracterização do Programa;
- IV - Anexo II - Detalhamento de Programa;
- V - Anexo III - Relação das Ações;
- VI - Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

§ 2º A Lei Municipal nº 809, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Exercício 2024, passa a vigor na forma do seguinte anexo:

I – Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 11 de outubro de 2023.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 11 de outubro de 2023.


Secretário Municipal de Administração
Max Alan de Barros Marques